



Publicado no Informe Municipal
nº 835
de 27 de setembro de 2021
[Assinatura]
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

LEI Nº 302, de 22 de setembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS NO CONJUNTO ANTÔNIO
MARIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de RIACHÃO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **AV. PAULO DA CUNHA TORRES** a Rua que começa na Rua José França e termina na residência do Sr. Pedro Serafim dos Santos.

Art. 2º - Fica denominada **RUA AURORA LAURA CUNHA** a Rua com início na residência do Sr. Sebastião Vieira "Tiãozinho" e termina na residência do Sr. Jurandir Pompílio.

Art. 3º - Fica denominada **RUA MANOEL ESTEVÃO DE BARROS** a Rua com início na residência do Sr. Antônio Bernardino "Toni de Galega" e termina na residência do Sr. Sebastião Gustavo "Basto".

Art. 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO/PB

Riachão, 22 de setembro de 2021

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional